



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
30 MAIO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 967/2017

Dispõe a autorização para complementação salarial dos ocupantes do cargo de professor para atingir o valor do piso salarial profissional nacional do magistério.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma complementação salarial aos ocupantes do cargo de Professor e estejam em efetivo exercício de funções de magistério na rede municipal de ensino, com 40 h semanais, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º - O Piso dos professores com 40 h semanais deverá respeitar o piso salarial profissional nacional do magistério de que trata a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fixado em R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) inicial.

§ 2º - Aos Professores de 20h semanais será equivalente 50% do piso salarial profissional nacional do magistério.

Art. 2º - O valor a ser pago aos servidores, retroativos ao mês de janeiro, poderão ser parcelados de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Altera a redação dos anexos IV, VI e VIII da Lei Municipal n.º 827/2013, conforme anexo desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO IV LEI N.º 827/2013 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGO PROFESSOR – 20 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	1149,40	1183,88	1219,40	1255,98	1293,66	1332,47	1372,44	1413,61	1456,02	1499,71	1544,70	1591,04	1638,76	1687,94	1738,57
NS	1410,63	1452,95	1496,54	1541,43	1587,68	1635,30	1684,37	1734,90	1786,94	1840,56	1895,76	1952,64	2011,22	2071,56	2133,70
NP	1556,91	1603,62	1651,72	1701,27	1752,31	1804,88	1859,03	1914,80	1972,25	2031,42	2092,36	2155,12	2219,78	2286,37	2354,96



Publicado no
D.O.M em

30 MAIO 2017

ANEXO VI LEI N.º 827/2013 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGO PROFESSOR – 40 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	2298,80	2367,78	2438,81	2511,98	2587,34	2664,96	2744,91	2827,26	2912,08	2999,44	3089,42	3182,10	3277,57	3375,90	3477,17
NS	2821,30	2905,94	2993,11	3082,91	3175,40	3270,66	3368,78	3469,84	3573,94	3681,16	3791,59	3905,34	4022,49	4143,16	4267,46
NP	3113,85	3207,27	3303,48	3402,59	3504,66	3609,81	3718,09	3829,64	3944,52	4062,86	4184,75	4310,29	4439,59	4572,79	4709,97

Carvalho

Publicação no
D.O.M em

30 MAIO 2017

publicado no
D.O.M em

30 MAIO 2017

ANEXO VIII – Lei Municipal n.º 827/2013

**TABELA DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO
(CONFORME O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 34)**

CARGO PROFESSOR - 20 horas semanais

Classes Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NEP	1149,40	1183,88	1219,40	1255,98	1293,66	1332,47	1372,44	1413,61	1456,02	1499,71	1544,70	1591,04

CARGO EDUCADOR INFANTIL - 40 horas semanais

Classes Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NE	2298,80	2367,76	2438,80	2511,96	2587,32	2664,94	2744,89	2827,23	2912,05	2999,40	3089,39	3182,07

Cláudio